



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO N° 068, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito suplementar ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 580.361,41 (quinhentos e oitenta mil trezentos e sessenta e um reais com quarenta e um centavos) servindo de recurso o excesso de arrecadação depositado em conta.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.2551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 580.361,41 (QUINHENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS COM QUARENTA E UM CENTAVOS) nas seguintes rubricas:

06 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

06.02 DIVISÃO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (3923)

Fonte de Recurso: 1711

R\$ 1.154,91

04 SECRET. MUN. SAUDE

04.02 SECRET. MUN. SAUDE - CONVÊNIOS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (117)

Fonte de Recurso: 1600

R\$ 539.073,24

10 SEC MUNIC. TUR, DESP E JUVENTUDE

10.01 SETOR DE TURISMO, DESPORTO E JUV.

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (1469)

Fonte de Recurso: 1700

R\$ 40.128,21

06 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

06.02 DIVISÃO DE OBRAS

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (1638)

Fonte de Recurso: 1701

R\$ 4,05

Doe órgão, doe sangue, salve vida!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arambaré/RS, 15 de julho de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!